



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1002

Página 1 de 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMI

**Súmula:** Constitui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ventania/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso - CMAS de Ventania/PR, em Reunião realizada no dia 09 de maio de 2025, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 1702 - Centro, no uso da competência que lhe confere o Art. 14 da Lei Municipal nº 823/2021, que dispõe sobre a composição das Comissões Temporárias;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ventania/PR.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ventania/PR, composta em caráter paritário e temporário por 10 (dez) membros e terá a seguinte formação:

**I - Representantes Governamentais:**

- Janelice de Oliveira - SMAS;
- Fernanda Aparecida Pires - SME;
- Elisângela Costa Mendes da Silveira - SMAS;
- Elaine Aparecida de Almeida - SMAS.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

- Gabrieli Batista Lima - Segmento Trabalhadores do Setor;
- Doca Roberta de Araújo - Segmento Usuários;
- Rosa Maria Tomé Marcondes - Segmento Usuários;
- Jose Maria Mendes - Segmento Entidades.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

**I** - Pontuar as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

**II** - Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ventania/PR;

**III** - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

**IV** - Elaborar o orçamento;

**V** - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

**VI** - Definir o local para a realização da Conferência;

**VII** - Preparar a Programação;

**VIII** - Definir os Palestrantes;

**IX** - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

**X** - Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

**XI** - A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, em 12 de maio de 2025

**Doca Roberta de Araújo**  
Presidente do CMI

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	13/05/2025	10/08/2025	4.391,90
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA		
CONTRATADA:	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 58/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 16/2025		
OBJETO:	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com o fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social: Renault/Sandero Placa TAR-2E06; Renault/Sandero Placa TAR-1G95 e Renault/Sandero Placa TAR-1G97.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	15/05/2025	11/09/2025	10.830,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 59/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 14/2025.		
OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviços de Casa de Apoio, com a finalidade de atender pacientes do Município que realizam tratamento fora do domicílio, nas cidades de Campo Largo/PR, Curitiba/PR e Campina Grande do Sul/PR. Trata-se de pacientes que necessitam retornar diariamente e que se encontram com a saúde bastante debilitada, devido à complexidade da doença, o que acaba exigindo pernoites.		

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R\$
	Início	Término	
	15/05/2025	14/05/2026	59.480,00
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.		
CONTRATADA:	MOVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA.		
NATUREZA:	CONTRATO Nº 60/2025 - REF. PROCESSO DISPENSA 15/2025.		
OBJETO:	Aquisição de móveis planejados destinados à unidade do DETRAN, bem como de cadeiras modelo presidente, para substituição das atualmente em uso na Prefeitura Municipal.		

**DECRETO Nº 020, DE 15 DE MAIO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VIII, do Art. 14 da Lei Municipal nº 414, de 14/07/2008, e Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal do Idoso,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 2º** - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de Junho de 2025, das 13h00min às 17h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Ventania/PR.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será organizada pela Comissão Organizadora da Conferência, instituída através de Resolução nº 001/2025, do CMI.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 16 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1002

Página 2 de 2

## DECRETO Nº 021, DE 15 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.014, de 07 de maio de 2025, combinada com o § 1º inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

**I** - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
505	884 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	440.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2025	884 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	660.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.9.57.01.00.00.00.00.00	Transferências Especial da União - Principal	1.000.000,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

**JOSE LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 151, DE 15 DE MAIO DE 2025

**Súmula:** Instaura Processo Administrativo Interno, nomeia membros da Comissão Processual, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso II, item "c", da Lei Orgânica do Município, e Tendo em vista o contido no protocolado sob nº 350/2025 de 15/05/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e

### RESOLVE:

**I** – **instaurar** Processo Administrativo Interno, para a devida apuração das responsabilidades da empresa DIRCE RODRIGUES DE DEUS LTDA, contratada, nos termos da legislação vigente e do contrato firmado;

**II** – **designar** as servidoras ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula nº 1001, FERNANDA APARECIDA PIRES, Matrícula nº 6141, e VALDILEI BRUNIERA, Matrícula nº 5601, todos do quadro de pessoal permanente, para conduzir os trabalhos fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

#### PROCESSO Nº 94/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 16/2025, oriundo do Processo nº 94/2025, tendo por objeto a de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com o fornecimento de peças e acessórios de reposição durante o período de garantia de fábrica dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social: Renault/Sandero Placa TAR-2E06; Renault/Sandero Placa TAR-1G95 e Renault/Sandero Placa TAR-1G97. Outorgando, assim, a contratação da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0015-29, por intermédio de seu representante legal Sr. Felix Archanjo Bordin, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 4.391,90 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal